

PORTARIA Nº 11.133/2017 P//

PRORROGA LICENÇA CONCEDIDA A SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

Considerando, o disposto no art. 150 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio e;

Considerando, o disposto no inciso III, parágrafo único, art. 112 da Lei Complementar nº 34/2005 – Reestrutura e organiza o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Patrocínio – IPSEM e;

Considerando, finalmente, o que consta do processo nº 163/2017.

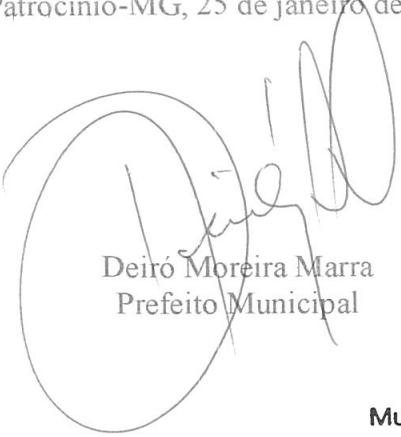
RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, concedida à servidora **FERNANDA RIBEIRO DE CASTRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor P1, Nível VIII, Padrão 03, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 01.01.2017 a 02.02.2019.

Art. 2º - Fica a servidora incumbida de promover o recolhimento tempestivo das contribuições previdenciárias próprias e das relativas ao órgão de vinculação, durante o período da Licença.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 25 de janeiro de 2017.



Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos
Municípios Mineiros em 06 / 02 / 17,
Edição 1933.

HTTP: //www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/